

A QUESTÃO HABITACIONAL NO CONTEXTO DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: A EXPANSÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA CIDADE DE ARACAJU-SE

THE HOUSING ISSUE IN THE CONTEXT OF CONTEMPORARY CAPITALISM: THE FORMATION AND EXPANSION OF PRECARIOUS SETTLEMENTS IN THE CITY OF ARACAJU-SE



Carla Alessandra da Silva Nunes

Observatório das Metrôpoles (INCT/CNPq) - núcleo Aracaju; Universidade Federal de Sergipe,

Aracaju, Sergipe, Brasil

carlaalessandranunes@gmail.com



Marcelo Santos do Nascimento

Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, Sergipe, Brasil

marcelo123aju@gmail.com

1

Resumo

O artigo objetiva problematizar as contradições da expansão urbana, abordando especificamente a formação e a expansão dos assentamentos precários no município de Aracaju-SE. A capital sergipana integra a Região Metropolitana de Aracaju e, desde os anos 1970, experimenta um acelerado processo de urbanização, sem garantir para a grande parte da classe trabalhadora que a ela se dirige, condições para viver bem na cidade, como revela a problemática histórica da moradia. A exposição dos resultados de pesquisas desenvolvidas permite evidenciar o crescimento da população que vive em assentamentos precários na cidade de Aracaju, particularmente no período entre 2010 a 2020. Numa perspectiva de totalidade, as reflexões aqui desenvolvidas pretendem contribuir para adensar o debate crítico sobre como a apropriação capitalista da cidade, em articulação com o Estado, tem produzido desigualdades sociais, expressas no desigual acesso à moradia adequada, no aumento dos assentamentos precários e na luta da classe trabalhadora para conquistar o direito à cidade.

Palavras-chave: Direito à cidade. Questão habitacional. Assentamentos precários. Aracaju.

Abstract

The article aims to problematize the contradictions of urban expansion, specifically addressing the formation and expansion of precarious settlements in the municipality of

Aracaju-SE. The capital of Sergipe is part of the Metropolitan Region of Aracaju and, since the 1970s, has experienced an accelerated process of urbanization, without guaranteeing for the large part of the working class that goes to it, conditions to live well in the city, as revealed by the historical problems of the housing. The exhibition of the results of research carried out makes it possible to highlight the growth of the population living in precarious settlements in the city of Aracaju, particularly in the period between 2010 and 2020. From a total perspective, the reflections developed here aim to contribute to deepening the critical debate on how Capitalist appropriation of the city, in conjunction with the State, has produced social inequalities, expressed in unequal access to adequate housing, the increase in precarious settlements and the struggle of the working class to win the right to the city.

Keywords: Right to the city. Housing issue. Precarious settlements. Aracaju.

Introdução

A reflexão que ora apresentamos se insere no campo de estudos da questão urbana, abordando especificamente a expansão dos assentamentos precários¹ na cidade de Aracaju-SE. A capital sergipana integra a Região Metropolitana de Aracaju-RMA (Lei complementar estadual nº 25, de 29 de dezembro de 1995) junto com os municípios de Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão. A centralidade de Aracaju para essa região e para o Estado de Sergipe fez com que concentrasse no seu território, 602.757 mil habitantes, o que equivale a 55% da população da RMA. (França, 2022; IBGE, 2022).

Rolnik (1995, p.8) equipara a cidade a um ímã, pela força que tem de concentrar e atrair pessoas que desejam ocupar e permanecer num espaço. Com a autora entendemos que a cidade é fruto da ação antrópica do homem ao transformar a natureza: “[...] fruto da imaginação e trabalho articulado de muitos homens, a cidade é uma obra coletiva que desafia a natureza”. Mas então como vivem e onde moram os trabalhadores desta obra coletiva que é a cidade de Aracaju, que como um ímã atrai grandes contingentes populacionais? A sua expansão urbana tem assegurado moradia digna para todos os seus habitantes?

Entendemos que o modelo de desenvolvimento capitalista produziu intensas transformações no contexto econômico, social, político, cultural e ambiental das cidades. O acesso às leituras, às pesquisas e aos debates públicos, bem como a observação dos desafios da população brasileira em assegurar uma moradia adequada, reforça o pressuposto que nos orienta: numa perspectiva crítica, temos acordo com a tese de autores como Henri Lefebvre (2011), Harvey (2012), Maricato (2015), Rolnik (1995), quando afirmam que a apropriação capitalista do solo urbano produz desigualdades sociais, promove a segregação socioespacial e precariza ou nega à classe trabalhadora o direito à cidade:

[...] essas diferentes formas de desigualdade estão expressas no desemprego, nos baixos salários, no aumento da pobreza, no analfabetismo, nas crianças e famílias vivendo nas ruas, nos doentes sem tratamento, nas moradias precárias, na falta de terra para os/as trabalhadores/as, na violência e insegurança urbana. A luta pela cidade é a luta pelos direitos

¹ Assentamentos precários é uma categoria de abrangência nacional, utilizada pela Política Nacional de Habitação (BRASIL, 2004) para contemplar uma diversidade de assentamentos urbanos inadequados para a moradia e ocupados por pessoas em situação de pobreza. Podem ser tidos como assentamentos precários, os cortiços, os loteamentos irregulares, as favelas, e até mesmo conjuntos habitacionais em situação degradante.

para todos/as ao trabalho, à educação, ao lazer, à saúde, à habitação, à participação política e tantos outros direitos.

(CFESS, 2016. p. 08)

A cidade como mercadoria, seja pela via da especulação imobiliária, do turismo, da mercantilização dos serviços urbanos torna-se meio para a reprodução ampliada do capital, especialmente em tempos de mundialização financeira, enquanto que a segregação espacial e social da classe trabalhadora na periferia da cidade configura um quadro de reprodução ampliada da pobreza: riscos nas ocupações irregulares, precário acesso a água potável e ao saneamento básico, desabrigamentos e mortes provocadas por desmoronamentos de encostas, alagamentos, inundações.

No texto da Política Nacional de Habitação encontramos o reconhecimento da violação do direito à habitação por parte do Estado, o que exige o desafio de implementar uma política pública que atenda às reais necessidades da classe trabalhadora:

Os assentamentos irregulares e precários têm crescido na ausência de uma política ampla que viabilize o acesso à terra e à moradia para as camadas de mais baixa renda. A falta de financiamento compatível com as condições de renda da população tem levado as famílias de baixa renda para as situações de precariedade de diversas naturezas. A ocupação de conjuntos habitacionais pela população que não tem condições de acesso à produção pública e o processo de degradação a que são submetidos os conjuntos habitacionais, construídos a partir da década de 60, são fenômenos também importantes a serem considerados neste cenário de crescimento da precariedade dos assentamentos urbanos.

(Brasil, 2004, p.37)

Ao analisar os principais dados sobre déficit habitacional no Brasil, fornecidos pela Fundação João Pinheiro (2021) para o período 2016-2019 é possível constatar que a demanda por moradia vem crescendo e no ano de 2019 foi estimado um déficit total de 5.876.699 milhões de domicílios, de forma preponderante nas áreas urbanas. Cabe destacar que deste quantitativo total, o que mais contribui para o déficit habitacional é a categoria ônus excessivo com aluguel², alcançando 3.035.739 milhões de domicílios (51,7% do déficit). Em seguida, a habitação precária³

2 Entende-se como ônus excessivo com aluguel a destinação de mais de 30% da renda domiciliar de até três salários-mínimos. Ao todo, 2.814 milhões de domicílios utilizaram mais de 30% de sua renda (observando o limite acima definido) com aluguel. (Fundação João Pinheiro, 2021).

3 As habitações precárias são compostas pelos domicílios rústicos e improvisados. Os domicílios rústicos são "aqueles sem paredes de alvenaria ou madeira aparelhada, o que resulta em desconforto e risco de contaminação por doenças, em decorrência das suas condições de insalubridade. Exemplos:

que atinge 1.482.585 milhão de domicílios, ou seja, 25,2% do total do déficit. Todavia, é relevante perceber que no Nordeste, o componente habitação precária tem uma participação ainda maior, alcançando 35,6% do total do déficit habitacional, com maior incidência na zona rural.

Em Sergipe a estimativa da Fundação João Pinheiro (Fundação João Pinheiro, 2021) apontou um déficit de 81.321 domicílios em 2019, sendo 65.971 em área urbana e 15.351 em área rural. Quanto à habitação precária, os dados revelaram 24.256 mil domicílios nesta condição, representando 29,8% do total do déficit. Os dados do IBGE (2020) revelam um número ainda maior de moradias precárias, localizadas nos aglomerados subnormais⁴. De acordo com a pesquisa, Sergipe possuía em 2019 cerca de 53,2 mil domicílios localizados em aglomerados subnormais e 92,8% destas ocupações estavam espacializadas na Região Metropolitana de Aracaju (RMA), sendo que a concentração maior estava na capital aracajuana. A estimativa do IBGE (2020) era de que a capital concentrava 33.187 mil domicílios em 95 ocupações subnormais, o que representava 15,8% do total de domicílios ocupados na cidade.

5

Os dados são reveladores de violação do direito à cidade e à moradia. O reconhecimento do direito à cidade em nosso país (Brasil, 1988; Brasil, 2001) impõe, entre outras garantias, o acesso a condições dignas de moradia, um direito humano universal, cuja violação para uma ampla maioria da classe trabalhadora reflete a insustentabilidade do desenvolvimento capitalista com desdobramentos para a constituição de cidades insustentáveis social e ambientalmente. São estes desafios que justificam pactos internacionais, a exemplo da agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONU,2015) e a Nova Agenda Urbana das Nações Unidas (ONU,2017) que incluem compromissos voltados à garantia de

taipas sem revestimento e madeira aproveitada.” (Fundação João Pinheiro, 2021, p.17). Os domicílios improvisados são “locais construídos sem fins residenciais que servem como moradia. Exemplos: prédios em construção, viadutos, vagões de trem, carroças, tendas, barracas, grutas etc.[...]” (Fundação João Pinheiro, 2021, p.17).

4 Segundo o IBGE (2020), “Aglomerado Subnormal é uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas restritas à ocupação. No Brasil, esses assentamentos irregulares são conhecidos por diversos nomes como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, ressacas, loteamentos irregulares, mocambos e palafitas, entre outros. [...]”. Destacamos que a expressão “aglomerado subnormal” não mais será adotada já que o IBGE publicou nota, informando a mudança para o termo favelas ou comunidades urbanas, a partir do Censo 2022. (Nery e Britto, 2024, s/p).

“assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, embora as promessas não se realizem no cotidiano real da população pobre.

Diante desse cenário, o artigo se propõe a problematizar a expansão dos assentamentos precários na cidade de Aracaju, no período entre 2010 a 2020, como violação do direito à cidade e de uma moradia adequada, num contexto de exacerbação da apropriação capitalista da cidade. Para desenvolver a reflexão proposta faremos uso dos resultados de pesquisa bibliográfica e documental consolidados em relatórios de pesquisa de iniciação científica e trabalho de conclusão de curso (Nascimento, 2021; 2023).

Para além da introdução, o artigo apresenta mais duas seções. A seção 2. “A cidade do capital e a pobreza dos assentamentos precários em Aracaju-Se” traz o debate teórico sobre a apropriação capitalista da cidade no momento particular de crise estrutural do capital e o protagonismo do Estado neoliberal. Apresenta como expressão desse processo a expansão dos assentamentos precários na cidade de Aracaju/SE, seu espraiamento em diferentes zonas/regiões da cidade e as condições ambientais de habitabilidade. Analisados sob uma perspectiva de totalidade, os resultados desvelam que a segregação socioespacial e a formação de assentamentos precários em Aracaju tendem a um agravamento dramático não diferente de outras cidades do Brasil, cujos determinantes encontram-se na lógica capitalista de produção e apropriação da cidade. Tal processo requer do Estado ampla liberdade para o capital expropriar e transformar os meios de existência em mercadorias, restando às classes trabalhadoras a precarização das moradias e das suas vidas. Nas considerações finais concluímos que Aracaju viola o direito à moradia digna e que o momento exige dos movimentos sociais de luta por reforma urbana uma forte articulação, na perspectiva de unificar as lutas de classe para disputar com o capital, o usufruto da cidade, enquanto obra coletiva produzida pelos trabalhadores.

A cidade do capital e a pobreza dos assentamentos precários em Aracaju-SE

A cidade capitalista se organiza para produzir e reproduzir relações de trabalho que garantam a acumulação de capital: concentra a classe trabalhadora, os espaços de produção, circulação e consumo de mercadorias, segrega as classes sociais que

usufruem, de forma desigual, as riquezas produzidas. Especialmente nesses tempos de crise, o capital toma a cidade para valorizar seu excedente sobreacumulado, seja pela via da especulação imobiliária, do turismo, da mercantilização dos serviços urbanos, das grandes obras de urbanização. Em síntese:

a urbanização desempenhou um papel decisivo na absorção de capitais excedentes, em escala geográfica sempre crescente, mas ao preço do explosivo processo de destruição criativa que tem desapropriado as massas de qualquer direito a cidade.

(Harvey ,2012, p.85)

A fragmentação das classes em espaços segregados é uma expressão desse processo, evidenciando o domínio da propriedade privada e conseqüentemente das contradições entre a riqueza socialmente produzida pelo trabalhador e sua apropriação privada pela classe capitalista:

[...] a realização da propriedade privada significa a divisão e parcelarização da cidade e com isso a desigualdade do processo de produção do espaço urbano que se percebe de forma clara e inequívoca no plano da vida cotidiana, inicialmente no ato de morar, que coloca o habitante em confronto com a existência real da propriedade privada do solo urbano. Do primeiro acesso à moradia, redefinem-se outros, por exemplo, o acesso a bens e serviços urbanos e à centralidade. Assim, a segregação vivida na dimensão do cotidiano (em que se manifesta concretamente a concentração da riqueza, da propriedade e do poder que daí decorre) apresenta-se, inicialmente, como diferença, tanto nas formas de acesso à moradia (como a expressão mais evidente da mercantilização do espaço urbano), quanto em relação ao transporte urbano como limitação de acesso às atividades urbanas (como expressão da separação do cidadão da centralidade), bem como pela deterioração/cercamento/diminuição dos espaços públicos (como expressão do estreitamento da esfera pública). Essa diferenciação ganha realidade como separação/apartamento, condicionando as relações sociais, assim como o modo como cada cidadão se apropria do espaço. Essa diferença revela-se numa apropriação privada determinada pela distribuição da riqueza, portanto na posse da riqueza gerada sob sua forma privada envolvendo, diferencialmente, toda a sociedade.

(Carlos, 2020, p.415)

Algumas tendências desse processo já nos foi apresentada por Marx quando no século XIX observou a degradação social que o capital produziu nas cidades para a nascente classe operária:

[...] até a necessidade de ar puro deixa de ser uma necessidade para o trabalhador. O homem volta a viver mais uma vez numa caverna, mas agora a caverna está poluída pelo hálito mefítico e pestilento da civilização. Além disso, o trabalhador não tem mais que um direito precário de viver nela, pois ela é para ele um poder estranho que pode ser retirado diariamente

e de onde, caso deixasse de pagar, ele poderia ser despejado a qualquer momento. Ele na verdade precisa pagar por este mortuário. Deixa de existir para o trabalhador uma habitação na luz, que Prometeu descreve em *Ésquilo* como um dos grandes dons pelos quais ele transformou os selvagens em homens. Luz, ar, etc. – a simples limpeza animal – deixam de ser uma necessidade para o homem. A sujeira – esta poluição e putrefação do homem, o esgoto (esta palavra deve ser entendida no seu sentido literal) da civilização – torna-se um elemento de vida para ele. O **descaso** universal **não natural**, a natureza putrefata, torna-se um **elemento de vida** para ele.

(Marx, 2004, p. 110, grifos originais)

A prática social reafirma a atualidade da teoria social marxiana tendo em vista que as tendências apontadas tanto se efetivaram como se aprofundaram ao longo do desenvolvimento histórico do sistema capitalista de produção, de modo que os fundamentos oferecidos por Marx (1996), adensados pelos estudos marxistas sobre as novas determinações do capitalismo contemporâneo, nos permite compreender o movimento destrutivo do capital sobre o trabalho e a natureza, sobre a cidade e o campo, enfim, sobre a autoconstrução humana.

O desenvolvimento urbano de Aracaju pode ser explicado pelas características particulares do capitalismo na formação social brasileira, baseada na “modernização conservadora” (Fernandes, 1996) que manteve o latifúndio como base da estrutura agrária, enquanto desenvolvia a industrialização tardia e a urbanização acelerada e caótica das cidades através de amplos processos migratórios campo-cidade. As cidades brasileiras em sua gênese e até os dias atuais conservam a propriedade privada profundamente concentrada nas mãos de uma elite patrimonialista, assim como é o latifúndio no campo. Aponta Maricato em seus estudos:

A terra urbana (assim como a terra rural) ocupa um lugar central nessa sociedade. O poder social, econômico e político sempre esteve associado à detenção de patrimônio, seja sob a forma de escravos (até 1850), seja sob forma de terras ou imóveis (1850 em diante). Essa marca -patrimonialismo- se refere também à privatização do aparelho de Estado, tratado como coisa pessoal. O patrimonialismo está ligado a desigualdade social histórica, notável e persistente, que marca cada poro da vida no Brasil. E essas características, por lado estão ligadas ao processo de exportação da riqueza excedente para os países centrais do capitalismo.

(Maricato, 2015, p. 27)

Com o desenvolvimento das forças produtivas, a formação dos centros urbanos brasileiros teve na autoconstrução de moradias um componente importante para o desenvolvimento da industrialização e da produção de bens duráveis. O processo de autoconstruir foi de fundamental importância para a reprodução da

acumulação capitalista tanto a nível nacional quanto internacional. Processos esses que se intensificaram com a chegada das indústrias automobilísticas, a partir dos anos de 1950, a exemplo da Volkswagen, Mercedes Benz e Chrysler. A construção de moradias está diretamente ligada ao avanço da indústria em solo brasileiro:

essa prática (da autoconstrução das casas) contribuiu para a acumulação capitalista durante todo o período de industrialização no Brasil, particularmente de 1940 a 1980, quando o país cresceu a taxas aproximadamente de 7% ao ano, e o processo de urbanização cresceu 5,5% ao ano. (Maricato, 2015, p. 26)

Aracaju, sendo uma cidade projetada para ser a capital do estado de Sergipe não foge dessa realidade. O padrão migratório foi intensificado com a modernização da agricultura, que atingiu as áreas produtivas do interior do estado, com a chegada da Petrobras, com a exploração de recursos minerais e a implantação do Distrito Industrial de Aracaju (DIA). Os trabalhadores que migraram dos municípios interioranos em busca de novas possibilidades de trabalho que a capital ofertaria na indústria, no comércio, nos serviços e no turismo, se instalaram nos bairros mais periféricos.

9

A segregação socioespacial se aprofunda, dispersa as famílias das classes populares nos lugares mais distantes das áreas centrais e valorizadas da cidade, com oferta precária dos serviços urbanos, enquanto reserva às classes de renda mais alta os melhores lugares onde estão imóveis e terrenos estocados que, sem cumprirem a função social da terra urbana, aguardam melhor preço e valorização, numa constante especulação fundiária e imobiliária (França, 2019). Tal processo já emerge nos anos 1980 quando o Estado, por meio da construção de conjuntos habitacionais, alavanca o processo de metropolização (França, 2022). O alto preço dos imóveis, aluguéis e terrenos existentes em Aracaju, aliado às políticas públicas de segregação espacial, afastou as pessoas, notadamente, as de baixa renda, para a periferia da cidade, onde fixaram residência nos municípios limítrofes e/ou em conjuntos habitacionais próximos, marcados pelo distanciamento do centro urbano, baixo custo de vida e pela carência de equipamentos e serviços. Em torno dos conjuntos foram surgindo moradias informais ocupadas por quem não teve a “sorte” de adquirir uma casa. Hoje, várias dessas ocupações se consolidaram e se tornaram bairros, como aconteceu com os bairros Coroa do Meio, Santa Maria (antiga Terra Dura) e Coqueiral:

A ocupação no antigo Povoado Terra Dura nos limites do município de São Cristóvão foi uma das mais emblemáticas, agrupando 4.223 domicílios subnormais, distribuídos em áreas conhecidas como Prainha, Invasão do Arrozal, Canal do Santa Maria, Morro do Avião e outras áreas em torno de conjuntos habitacionais implantados nos anos 1980/1990, muitas delas em situação de risco como as 95 moradias no Morro do Avião e mais 486 em áreas de preservação ambiental ou pública. A ocupação no Povoado Terra Dura tinha o agravante socioambiental de abrigar o depósito de lixo da cidade de Aracaju e São Cristóvão, desde os anos 1980, poluindo as águas superficiais e subterrâneas, o ar e o solo, ao tempo em que servia de sustento para muitas famílias com suas crianças e adolescentes, que de forma insalubre, catavam os resíduos sólidos “a céu aberto”, próximo ao qual sobrevoavam urubus que disputavam o espaço aéreo com os aviões do vizinho Aeroporto Santa Maria (Vieira, 2011; Aracaju, 2014).

(Almeida et al, 2020, p.104).

Nos anos 2000 as desigualdades socioespaciais na capital sergipana são aprofundadas e o crescimento dos assentamentos precários ganha números dramáticos. Em 2001, o Plano Estratégico Municipal de Assentamentos Subnormais (PEMAS) registrava que Aracaju tinha 58 assentamentos precários. Com o diagnóstico do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), elaborado em 2011, contabilizou-se um total de 72 assentamentos precários. Ao final da década, com a atualização desses números, Aracaju contabilizava 116 assentamentos precários, distribuídos em 31 bairros e Zona de Expansão Urbana⁵. (Aracaju, 2020). Na tipologia utilizada pelo estudo de Aracaju (2020), estão incluídos os assentamentos espontâneos⁶, loteamentos do tipo irregular⁷ e clandestinos⁸ e

5 Em 2021, através da Lei 5.373 de 23 de março de 2021, a Zona de Expansão passou a contar com seis bairros: Robalo, São José dos Naufragos, Areia Branca, Gameleira, Matapuá e Mosqueiro. Aracaju amplia o total de 31 para 37 bairros e avança a consolidação da urbanização na Zona de Expansão.

6 Como assentamentos espontâneos considera-se a “[...] ocupação irregular do solo, público ou privado, frequentemente com tipologia desordenada e com padrões urbanísticos inferiores aos mínimos exigidos pela legislação.” (IPEA, 2016, apud, Aracaju, 2020, p. 188). Sobre as características urbanísticas “o processo de ocupação espontânea geralmente define o caráter irregular e a exiguidade do sistema viário, bem como os “lotes”, distinguindo as favelas dos demais assentamentos urbanos em função de apresentarem morfologia específica, constituída por espaços construídos quase contínuos, formados por unidades residenciais justapostas e conectadas a estreitas vielas de pedestres”. (Brasil, 2009, apud Aracaju, 2020, p.188).

7 Foram considerados loteamentos irregulares “[...] aqueles que iniciaram os procedimentos de licenciamento na Prefeitura Municipal, mas que por algum motivo não cumpriram integralmente as normativas urbanísticas.” (Aracaju, 2020, p. 189). Acrescenta ainda como características urbanísticas, “traçado regular de sistema viário e pela divisão de lotes, o que facilita as intervenções de complementação da infraestrutura urbana”. (Brasil, 2009 apud Aracaju, 2020, p.190).

8 Os loteamentos clandestinos são aqueles cujo parcelamento foi realizado “[...] sem qualquer iniciativa de licenciamento, ou seja, trata-se de empreendimentos sobre os quais não há registro oficial pelo poder municipal.” (IPEA, 2016, apud, Aracaju, 2020, p. 190). Apresentam ainda como características “[...] alguma regularidade no traçado urbano e os moradores pagaram pelo lote ou pela moradia, mas não tem direito de propriedade” (BRASIL, 2009 apud Aracaju, 2020, p.190).

conjuntos habitacionais degradados⁹. Com essa caracterização mais ampla dos critérios para definição de assentamentos precários, a estimativa de Aracaju (2020) apresentou um número bem maior que os 95 aglomerados subnormais, registrados pelo IBGE (2020). Vejamos a distribuição dos assentamentos por bairros e unidades habitacionais no Quadro 1:

Quadro 1 - Quantitativo de assentamentos precários e unidades habitacionais por zonas e bairros de Aracaju.

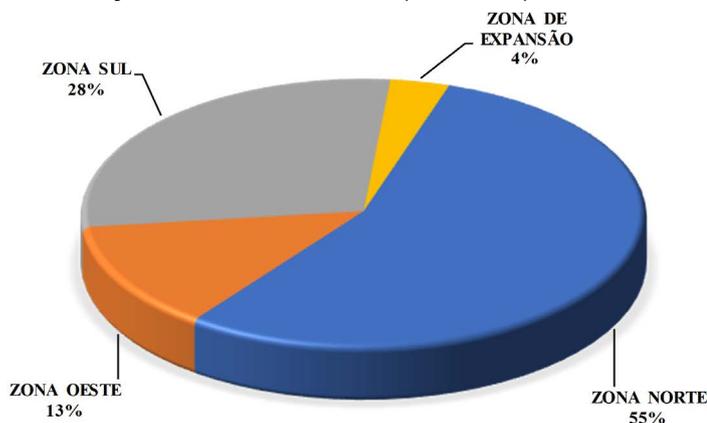
Zonas	Bairros	Nº de assentamentos precários	Nº de unidades habitacionais
Norte	Soledade	13	3.012
	Lamarão	05	2.725
	Cidade Nova	05	1.325
	Porto D'antas	06	5.065
	Industrial	04	1.176
	Santo Antônio	02	357
	18 do forte	06	1.141
	Santos Dumont	05	1.983
	Jardim Centenário	04	1.593
	Bugio	04	1.824
	Dom Luciano	05	1.578
	Palestina	01	402
	Japãozinho	03	1.210
	Divisa entre Bugio e Jardim Centenário	01	444
Oeste	Olaria	06	2.357
	Capucho	02	401
	América	03	750
	Jabotiana	03	612
	José Conrado de Araújo	01	183
Sul	Ponto Novo	02	302
	Farolândia	02	466
	Marivan	07	699
	Coroa do Meio	02	3.013
	17 de Março	02	3.160
	Santa Maria	14	4.937
	Inácio Barbosa	01	561
	São Conrado	01	4.364
	Aeroporto	01	734
Atalaia	01	31	
Zona de Expansão	Zona de Expansão	04	278
Total	-----	116 assentamentos	46.683 moradias

Fonte: (Aracaju,2020). Elaboração própria. Quadro demonstrativo.

⁹ Os conjuntos habitacionais degradados "São aqueles empreendimentos públicos destinados à moradia social que, em muitos casos, apresentam a execução incompleta da infraestrutura urbana e a falta de regularização fundiária e de acompanhamento das famílias residentes, pelo poder público, nas etapas posteriores à implantação. (Aracaju, 2020, p. 189).

Os dados evidenciam que a maior parte dos assentamentos precários em Aracaju está na zona Norte (23.835 unidades habitacionais), embora haja um espraiamento deste modo de habitar por toda a cidade, conforme Gráfico 1:

Gráfico 1 - Distribuição dos assentamentos precários por zonas de Aracaju-SE.



Fonte: (Aracaju, 2020). Elaboração própria.

São 46.683 unidades habitacionais em assentamentos precários, revelando que a “questão social” baseada na lógica de acumulação capitalista (Iamamoto, 2001) se concretiza na concentração dessas áreas de pobreza, cercada por um mar de riquezas produzidas. Se considerarmos que a mapografia social (Aracaju, 2019) registra ainda, maioria da população preta e parda nestes territórios, temos então que o racismo estrutural (Almeida, 2018) é também uma mediação necessária para entendermos tais resultados. Segue a análise da mapografia social, realizada pelo Observatório de Aracaju:

Os bolsões de pobreza, localizados nos bairros Porto Dantas, Japãozinho e Santa Maria são pontos com extrema vulnerabilidade social, com famílias vivendo em condições precárias, marcadas por altos índices de analfabetismo e baixa escolaridade, que dificultam o acesso ao mercado de trabalho formal, comprometem as relações sociais no território e relegam a sua população a formas de emprego precárias e até degradantes.

(Aracaju, 2019, p.9)

É importante destacar que Aracaju iniciou os anos 2000 com importantes intervenções de reurbanização de assentamentos precários¹⁰, num contexto de conquistas na regulação do direito à cidade. (Brasil, 2001). Todavia, pensamos

¹⁰ Os projetos de reurbanização de assentamentos precários nos bairros Coroa do Meio e Santa Maria, por exemplo, integraram o Programa “Moradia Cidadã”, implementado pela Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio de fontes de financiamento como o Programa Habitar Brasil, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Programa “Santa Maria Protege” com recursos da Petrobrás. (Gonçalves et al., 2007).

que na disputa capital-trabalho pelo fundo público, os avanços na produção de moradia popular adequada não se mantiveram ao longo das duas décadas. Ademais, se para o capital casa é mercadoria, se o Estado sustenta esse processo e ainda ajusta seus gastos para reduzir, ao mínimo, os investimentos sociais, temos a fórmula do desastre que nada tem de natural.

Com os impactos da crise do capital, do ajuste fiscal, da reestruturação produtiva, das contrarreformas (Behring, 2003; Mota, 2009), o avanço da urbanização em Aracaju ocorre em meio à intensificação da informalidade e precariedade do trabalho, da especulação imobiliária e intensa degradação ambiental das suas áreas de expansão. Sabemos que o Brasil tem uma longa história de desemprego estrutural, que o mercado de trabalho tem como características de longa duração, a informalidade e a precariedade das ocupações, sem direitos trabalhistas, sem segurança de renda, condição que se agrava com os processos de reestruturação produtiva do capital e das contrarreformas neoliberais. Nestas condições, a aquisição de uma mercadoria como a casa, de alto valor de troca e essencial valor de uso, não é uma possibilidade para a grande parte da classe trabalhadora, que se abriga nas periferias, nos assentamentos precários e autoconstruídos, nas favelas, nos loteamentos irregulares e clandestinos.

É importante ressaltar que a política de habitação é uma mediação importante para que o Estado atue em favor das necessidades da esfera privada, quando incentiva e subsidia o capital para a construção de conjuntos habitacionais, promove o crescimento das construtoras e a especulação fundiária e imobiliária, ao tempo em que implementa uma ação minimalista e compensatória de enfrentamento às expressões da “questão social”. Assim:

A importância do Estado é notória, pois ao criar e/ou estimular políticas habitacionais, institui a ideologia de que está enfrentando a problemática da falta de moradia para os trabalhadores e resolvendo o problema da falta de emprego para o brasileiro; ao mesmo tempo em que estimula a indústria da construção civil, proporcionando a expansão de grandes construtoras para novos espaços, gerando demanda e com essa, o aumento do crédito imobiliário, alimentando a esfera financeira.

(Andrade, 2018, p. 119)

A política de habitação financiada pelo Estado serviu e serve de aporte para solucionar a crise capitalista, além de promover o discurso ideológico de solucionar o déficit habitacional. Nessa perspectiva, Andrade (2018) analisa que o Programa

Minha Casa, Minha Vida foi uma política que respondeu aos interesses do capital e aprofundou o processo de financeirização, constituindo-se num programa contraditório. Como forma de solucionar o déficit habitacional e as crises estruturais e cíclicas do capital, o Estado por meio de suas políticas de habitação desenvolve uma intervenção baseada na financeirização/financiamento da casa própria:

[...] o discurso do déficit habitacional, é construído no sentido de atender a essa demanda social, entretanto infelizmente podemos constatar que em sua grande maioria esses modelos/programas/projetos acabam mascarando o real problema que é a especulação fundiária, a regulamentação da função social da terra e da propriedade no urbano reduzindo a Reforma Urbana (RU) via as regras do mercado (através de financiamentos, empréstimos, avaliações de riscos, etc.) onde apenas uma parte da população terá acesso através da estratificação da sua renda e desde que seja honrados os contratos, cláusulas e normas. Ficando de fora o real público para o qual essas foram criadas.

(Santos, 2017, p. 148).

A expansão dos assentamentos precários em Aracaju resulta desse processo. O Plano Local de Habitação de Interesse social (Aracaju, 2020) destaca ainda as condições de habitabilidade: dos 116 assentamentos precários identificados em Aracaju, 25 têm suas casas assentadas em áreas de mangue, 22 possuem risco geotérmico, 30 estão localizados próximos a faixas marginais a lagoas, córregos e rios, 02 em áreas de aterro sanitário ou lixão e 02 assentamentos localizados abaixo ou próximos a viadutos e pontes. Foram ainda registrados 52 assentamentos em situação de esgotamento a céu aberto. Cabe ressaltar que um assentamento pode apresentar mais de uma característica de habitabilidade. Por exemplo, no Loteamento Recanto do Palame (Soledade), as famílias que ali residem têm suas casas assentadas em áreas de mangue, com risco geotérmico, próximos a faixas marginais à lagoa, córregos e rios e centrada em aterro sanitário. As condições de moradia em que as famílias estão inseridas ferem a dignidade humana, uma vez que os cômodos acolhem múltiplas funcionalidades, seja para dormir, comer, estudar, e fazer suas necessidades fisiológicas. Nessa vertente aponta o diagnóstico:

Algumas características merecem destaque nesse tipo de habitação: subdivisão em mais de uma unidade habitacional; utilização do mesmo ambiente para exercer diversas funções (estudar, dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar etc); acesso comum a espaços não edificados; compartilhamento de cômodos comuns como banheiro, cozinha e área de serviço; infraestrutura precária, com riscos de saúde e de vida (ventilação e iluminação naturais inadequadas, umidade excessiva, infiltrações, instalações elétricas em más condições, etc); e por fim, superlotação de

pessoas nas habitações. Assim, esse tipo de assentamento carece de prioridade de intervenção, tendo em vista as condições de habitabilidade expostas acima.

(Aracaju, 2020, p.215).

A situação de extrema violação de direitos apreço ainda nos materiais com os quais a população constrói sua moradia. Existem aqueles assentamentos com moradias improvisadas (barracos), ou seja, com restos ou sobras de materiais de construção tipo plástico, papelão e madeiras. Tal situação é evidente na Ocupação Beatriz Nascimento (Japãozinho), Nova Liberdade 3 (Ocupação do Frigorífico) (Olaria), Ocupação das Mangabeiras (17 de Março), sendo que esta última possui quase em sua totalidade, moradias improvisadas. Além das condições citadas, ainda existem assentamentos que estão em áreas de risco de desabamento como nas ocupações Coqueiral (Porto D'Antas) e Morro Marcelo Rossi (Santa Maria). Foi possível identificar a existência de assentamentos que têm suas casas construídas em palafitas, como também em áreas de interesse ambiental, áreas com privações de serviços básicos e de equipamentos sociais. Neles vivem moradores da Ocupação Lamarão (Lamarão), Ocupação Estrela do Oriente (Bugio) e Nav e Pesca (Industrial). (Aracaju, 2020).

15

Cabe ressaltar que no ano de 2020, em tempos de pandemia da Covid 19, os barracos da Ocupação das Mangabeiras foram derrubados pela prefeitura para iniciar as obras de um conjunto habitacional que atenderia o direito à moradia para uma parcela daquelas famílias. O conjunto habitacional que leva o nome de uma santa, ameaçava de extinção a área de nativas e centenárias árvores mangabeiras, preservadas por uma comunidade tradicional extrativista que ali vive e trabalha desde o século passado. Mesmo quando parece atender o direito à moradia, este vem acompanhado de mais expropriações, violências e violações:

O conflito latente foi deflagrado quando o governo municipal de Aracaju, utilizando de seu aparato estatal tanto de assistência social e serviços urbanos quanto de controle e repressão começou a remoção das famílias e a demolição dos barracos ali construídos de forma irregular, num contexto de pandemia da COVID-19 e de vigência de medidas de isolamento social, conforme Decreto Municipal nº 69.187 de 15 de julho de 2020. (PMA, 2020). Das mais de mil famílias que ocupavam o local naquele momento, 300 famílias não contempladas pelo projeto habitacional e tão pouco beneficiadas com o subsídio do aluguel social (PMA, 2010) ficaram desabrigadas e em situação de rua, expostas aos riscos de contaminação do Novo Corona Vírus (Covid-19).
[...]

Um outro aspecto do conflito diz respeito à dimensão socioambiental da ocupação que possui reservas de mangabeiras e fragilidades ambientais comuns à Zona de Expansão Urbana (ZEU) onde a área se insere e que exigem serviços de infra-estrutura, como drenagem do solo e esgotamento sanitário. Por essa razão, o Ministério Público Federal (MPF) entrou com uma ação civil na Justiça Federal em defesa das famílias catadoras de mangabas e contra a Prefeitura de Aracaju, que por decisão judicial ficou impedida de prosseguir com as obras do Conjunto Habitacional Irmã Dulce dos Pobres, por não apresentar licenciamento ambiental e descumprir decisão anterior que havia proibido a realização de novos empreendimentos na Zona de Expansão Urbana até que fossem realizadas as obras de infra-estrutura necessárias para evitar os recorrentes alagamentos na região [...] (Almeida et al., 2020, p.108)

Os grupos sociais dominantes apresentam uma ideologia de que a cidade é justa e igualitária, e de que todos podem usufruir do espaço urbano de forma privilegiada. Na sociedade atual de ideologia neoliberal, a propriedade privada é quem dita toda uma lógica de ocupação do solo urbano. A partir das fontes consultadas é possível constatar o reduzido número de estoque de terras (vazias) no município de Aracaju que são de propriedade pública, ou seja, da Prefeitura Municipal, do Governo do Estado e do Governo Federal. A concentração privada da terra urbana dificulta a construção de equipamentos coletivos de interesse social e conjuntos habitacionais para a população de baixa renda. Até 2019 apenas 5,79% de todo o estoque de terras vazias em Aracaju pertencia ao poder municipal, e 8,97% ao poder estadual. (Aracaju, 2020).

Em face a este projeto de cidade que não garante o direito à moradia digna, entre tantos outros, somente a classe trabalhadora tem a força necessária para enfrentar e fazer uma transformação societária profunda que altere as estruturas de um sistema que coisifica a cidade e nega a humanidade que pertence a todos. Não são somente casas e assentamentos degradados, são vidas, são mulheres, homens, crianças, idosos, pessoas pretas, pobres, LGBTQIAPN+ e trabalhadores que resistem nas condições mais degradantes de vida. Por isso retomamos Lefebvre:

[...] apenas grupos, classes ou frações de classe sociais capazes de iniciativas revolucionárias podem encarregar das, e levar até a sua plena realização, soluções para os problemas urbanos, com essas forças sociais e política, a cidade renovada tomará a obra. Trata-se inicialmente de desfazer as estratégias e as ideologias dominantes na sociedade atual. O fato de haver diversos grupos, ou várias estratégias, como divergente (entre o estatal e o privado, por exemplo) não modifica a situação. Das questões da propriedade da terra aos problemas de segregação, cada projeto de reforma urbana põe em questão as estruturas, as da sociedade existente, as das relações imediatas (individuais) e cotidianas, mas também as que

pretende impor, através da via coatora e institucional, àquilo que resta da realidade urbana. Em si mesma reformista, a estratégia de renovação urbana torna “necessariamente” revolucionária, não pela força das coisas mas contra as coisas estabelecidas. A estratégia urbana baseada nas ciências da cidade tem necessidades de um suporte social e de forças políticas para se tornar atuante. Ela não age por si mesma. Não pode deixar de se apoiar na presença e na ação da classe operária, a única capaz de pôr fim a uma segregação dirigida essencialmente contra ela. Apenas esta classe, enquanto classe, pode contribuir decisivamente para a reconstrução da centralidade destruída pela estratégia de segregação e reencontrada na forma ameaçada do “centro de decisão”. Isto não quer dizer que a classe operária fará sozinha a sociedade urbana, mas que sem ela nada é possível.

Lefebvre (2011, p. 113).

No Brasil, a luta organizada dos movimentos urbanos tem sido árdua em face a esse projeto de sociedade de regressão de direitos. Podemos destacar o Movimento pela Reforma Urbana, cuja organização foi primordial para assegurar na Constituição de 1988, o direito à moradia e a aprovação do Estatuto da Cidade (Brasil, 2001). A organização coletiva pelo direito à cidade desdobrou-se em algumas conquistas regulatórias no âmbito da normatização e da formulação de políticas públicas, contudo, a expropriação do fundo público pelo capital e a mercantilização de toda cidade tem inviabilizado a implementação de uma política pública urbana que atenda às reais necessidades da classe trabalhadora. Com base em pesquisa realizada por Nascimento (2023) destacamos no Quadro 2, alguns movimentos e suas lutas no enfrentamento à falta de moradia em Aracaju:

Quadro 2 - Distribuição de Ocupações organizadas por movimentos de luta por moradia.

Nome Da Ocupação	Número de Famílias	Ano	Movimento Social	Bairros	Descrição do Conflito
Ocupação do Clube dos Servidores da Companhia Estadual de Abastecimento Telefônico do Estado Sergipe (CEATES): Telergipe	450	2007	MOTU	Zona de Expansão	Reintegração de posse.
Ocupação do Clube dos Servidores do Município De Aracaju (CSMA): Ocupação Ana Patrícia.	260	2007	MOTU	Zona de Expansão	Reintegração de posse e realocação das famílias para um terreno na Zona de Expansão.
Ocupação 1º de Maio -Hotel Brisamar	160	2008	MOTU	Atalaia	Reintegração de posse e realocação das famílias para um galpão.
Ocupação Almir Bezerra de Araújo	252	2010	MOTU	Atalaia	Reintegração de posse e realocação das famílias para um galpão.

Ocupação do Kartódromo	Não identificado	2008	MOTU	S a n t o s Dumont	Reintegração de posse e realocação das famílias para um galpão.
Ocupação Do MTST “Beatriz Nascimento”	1.300	2018	MTST	Japãozinho	Conquista da posse do terreno, sem a construção das moradias.
Ocupação “Marielle e Anderson Vivem”	727	2018	MTST	Coroa do Meio	Reintegração de posse.
Ocupação “Marielle e Anderson Vivem”	300	2018	MTST	Zona de Expansão	Reintegração de posse e realocação das famílias para galpões.
Ocupação das Mangabeiras	1.000	2014-2020	MOTU	17 de Março	Reintegração de posse, cadastro para aluguel social e programa de moradia.
Ocupação João Mulungu	73	2020-2021	MLB	Centro	Reintegração de posse do Edifício Danusa.

Fonte: (Nascimento, 2021). Elaboração própria. Quadro demonstrativo.

O quadro acima exposto certamente não reflete todas as lutas e resistências das classes populares em Aracaju, mas contribui para ilustrar a violência com que o Estado nega o direito à moradia, obviamente sustentado pela garantia da propriedade privada, que tem justificado ações violentas contra famílias, mulheres, crianças, idosos e movimentos sociais. O quadro expressa a resistência dos trabalhadores contra um sistema que produz e reproduz desigualdades e impede o direito de todos a viver bem nas cidades.

Conclusão

A problemática dos assentamentos precários em Aracaju resulta do compromisso do Estado com os interesses capitalistas. A política habitacional é desenvolvida sem aporte de recursos necessários para fazer frente ao tamanho do desafio das ocupações precárias, enquanto o capital é livre e subsidiado para produzir habitação para quem pode pagar pelo preço desta mercadoria. Em Aracaju, o espaço urbano passa a ser dominado pelo capital imobiliário o que provoca

a explosão de assentamento precários, tendência coerente com a realidade nacional, cuja determinação conseguimos explicar na relação capitalismo e urbanização, particularmente no contexto contemporâneo de crise do capital. A classe trabalhadora tem seus direitos violados pela privação no acesso à riqueza socialmente produzida, pelo racismo estrutural, pela ausência de alimentos, pelos trabalhos informais e precarizados e insuficiência de acesso a bens e serviços, incluindo este que é direito fundamental do ser humano, a moradia digna.

É urgente que a articulação dos movimentos de luta pelo direito à cidade seja fortalecida e para isso podem contribuir partidos políticos com projetos populares a disputar as instâncias de decisão, pesquisadores e universidades com amplo processo de produção e divulgação de pesquisas sobre a realidade de extrema violação de direitos no nosso país, profissionais que atuam em órgãos de defesa de direitos, de denúncias de expropriações capitalistas, organizações coletivas, fóruns, enfim, uma mobilização capaz de enfrentar o capital, propor políticas e exigir sua efetivação com ampla participação popular nas decisões.

19

Referências

ALMEIDA, S. L. De. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte :Letramento, 2018.

ALMEIDA, A. F.A. de O. et al. Questão habitacional e desenvolvimento insustentável: desigualdades sociais e ambientais “nos barracos da cidade” de Aracaju. In: SANTOS, J. S. S; NUNES, C. A da S.; SANTOS, P. R. F. dos. **Pensar Sergipe**. Curitiba: CRV, 2021.

ANDRADE, V. da C. **Programa Minha Casa, Minha Vida : financeirização da política habitacional e relações patrimonialistas em Sergipe**. 2018. 193 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2018.

ARACAJU, Prefeitura Municipal de. **Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Aracaju/SE**: diagnóstico do setor habitacional. 2020.

ARACAJU. Observatório Social de Aracaju. **Mapografia social de Aracaju**. 2019. Disponível em: <https://www.aracaju.se.gov.br/userfiles/observatorio/arquivos/OSERVATORIO-Mapografia-Social-de-Aracaju-para-o-Observatorio-Social-final.pdf>. Acesso em 09 de fevereiro de 2024.

BEHRING, E. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo:Cortez,2003.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Brasília, 2001. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em 08 jan. 2021.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Política Nacional de Habitação**. 2004. Disponível em file:///C:/Users/Positivo/Downloads/4PoliticaNacionalHabitacao.pdf. Acesso em 28 jul. 2021.

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CARLOS, A. F. A. **A cidade**. São Paulo: Contexto, 2007. 8º ed. p. 45-55.

CARLOS, A. F. A. Segregação socioespacial e o “direito à cidade”.In: Geosp. **Espaço e Tempo** (On-line), v. 24, n. 3, p. 412-424, dez. 2020. ISSN 2179-0892. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/177180>. doi: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2020.177180>.

CFESS. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de assistentes sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2016. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>. Acesso em 05 dez. 2021.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**: um ensaio de interpretação sociológica. 5.ed. São Paulo: Globo,2006.

FRANÇA, S. L. A. **Vetores de expansão urbana**: Estado e mercado na produção da habitação em Aracaju-Se. São Cristóvão, Se: Editora UFS, 2019.

FRANÇA, V. Região Metropolitana de Aracaju na rede urbana brasileira e sua configuração interna. In: FRANÇA, S. (org.) **Reforma urbana e direito à cidade**: Aracaju. Rio de Janeiro: Letra Capital. 2022. Disponível em: https://www.observatoriodasmegacidades.net.br/wp-content/uploads/2023/03/Reforma-Urbana-e-Direito-a-Cidade_ARACAJU.pdf. Acesso em 09 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019** / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05_Relatorio-Deficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf.

GONÇALVES, M.da C. et all. O trabalho social e a política habitacional. **Sociedade em Debate**. Pelotas, vol. 13(2), jul-dez, 2007, p.175-190. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/407/361>. Acesso em 15 de agosto de 2024.

HARVEY, D. O direito à cidade. **Lutas Sociais**, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em: < https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/272071/mod_resource/content/1/david-harvey%20direito%20a%20cidade%20.pdf > acesso em agosto de 2022.

IBGE. Cidades. **Aracaju**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/aracaju/panorama>. Acesso em 09 de fevereiro de 2024.

IBGE. **Aglomeramentos Subnormais 2019**: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=o-que-e> >. Acesso em 09 de março de 2020.

IAMAMOTO, M. V. A Questão Social no Capitalismo. **Temporalis**. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano. 2, n. 3 (Jan/Jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

LEFEBVRE, Henri. **Direito a cidade**. São Paulo. Ed. Centauro, 2011. Disponível em: https://monoskop.org/images/f/fc/Lefebvre_Henri_O_direito_a_cidade.pdf. Acesso em maio de 2022.

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Martins Claret. 2004.

MARX, K. **O Capital**. Crítica da economia política. Livro 1, v.1, tomo 1. Tradução de Regis Barbosa e Flávio Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MOTA, A. E. **Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 1.ed. v. 1, p. 51-68, 2009.

NASCIMENTO, M. S. do. **Conflitos Socioambientais e Questão Habitacional no Município de Aracaju**. Relatório final PIBIC. (Departamento de Serviço Social) - Centro de Ciência Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe. 2021.

NASCIMENTO, M. S. do. **Desenvolvimento Urbano (In)Sustentável e Questão Habitacional**: desigualdades no acesso à moradia e conflitos socioambientais em Aracaju. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Serviço Social. Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão-Se, 2023.

NERY, C; BRITTO, V. **Favelas e comunidades urbanas**: IBGE muda denominação dos aglomerados subnormais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38962-favelas-e-comunidades-urbanas-ibge-muda-denominacao-dos-aglomerados-subnormais>. Acesso em dezembro de 2023.

ONU. **Transformando Nosso Mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2017.

ONU HABITAT. **Nova agenda Urbana**. 2017. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>. Acesso em 04 de outubro de 2020.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SANTOS, Mário Jorge Silva. **A (re)produção da segregação socioespacial na região metropolitana de Aracaju(SE): interfaces da ação do estado e do capital**. 2018. 449 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2018. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/10913>. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

NOTA

Publisher

Os resultados de pesquisa apresentados neste artigo foram parcialmente produzidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIBIC 2020-2021) com bolsa PIBIC/COPES-UFS.

Publisher

Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós-graduação em Projeto e Cidade. Publicação no Portal de Periódicos UFG.

As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

RECEBIDO EM: 18/03/2024

APROVADO EM: 07/08/2024

PUBLICADO EM: 12/09/2024